

FACULDADE BAIANA DE SENHOR DO BONFIM – FABASB

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ

EDITAL Nº 002/2026

A Coordenação do Curso de Direito e o Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Baiana de Senhor do Bonfim – FABASB, no uso das suas atribuições, tornam público o presente Edital de abertura para **processo seletivo ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ**, para vigência no segundo período letivo de 2026/1.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objeto deste edital, será disposto pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)-FABASB, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.
- 1.2. O Programa de Estágio Obrigatório Extracurricular é uma atividade de caráter pedagógico do/a estudante para pesquisa e extensão e de cooperação entre professores/as e estudantes nas atividades dessa Instituição de Ensino Superior, bem como de formação profissional do/a discente em Estágio Supervisionado.
- 1.3. A inscrição é gratuita e o estágio **não** será remunerado.
- 1.4. O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)-FABASB, funcionará na sede da FABASB, situado a Rua Visconde do Rio Branco, nº 42, Centro, Senhor do Bonfim/BA, CEP: 48.970-000

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DAS ÁREAS A SEREM TRABALHADAS

- 2.1. O presente processo seletivo disponibiliza **10(dez) vagas** para o cargo de estágio obrigatório extracurricular, distribuídas da seguinte forma:

Números de Vagas	Dias da Semana	Horário
05 (cinco) vagas	Terça-feira	08h às 14h
05 (cinco) vagas	Quinta-feira	08h às 14h

- 2.2. A carga horária será de 06(seis) horas semanais.
- 2.3. As áreas a serem trabalhadas pelos alunos(as) estagiários(as) são:

Direito Civil e Processo Civil	Direito do Consumidor
Direito Família	Direito Médico (SUS)

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar regularmente matriculado a partir do sétimo período do curso de Direito da FABASB, além de:
- I. não estejam respondendo a processo disciplinar e nem tenham sofrido qualquer tipo de penalidade disciplinar;
 - II. estejam adimplentes com suas obrigações pecuniárias ou monetárias com a instituição e, inclusive, seus demais setores;
 - III. apresentem disponibilidade para o exercício da função, sem interferência nas suas atividades curriculares regulares;
 - IV. não tenham efetivado sua inscrição fora do prazo estipulado pelo edital e anexado todos os documentos solicitados no formulário de inscrição on-line;
- 3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento do mesmo.
- 3.3. Caso o candidato deixe de cumprir e/ou entregar quaisquer das regras e documentos constantes no item 3.1 do presente edital ou, ainda, faça a entrega dos mesmos, mas de forma ilegível, a inscrição do aluno será invalidada, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.4. O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)-FABASB se reserva ao direito de excluir do Processo Seletivo o discente que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e/ou fornecer dados inverídicos.
- 3.5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a FABASB, na forma da lei, de verificar as informações e excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos, além de sujeitar o candidato às penalidades cíveis e criminais previstas em lei.
- 3.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)-FABASB, não interferindo na validade do Edital prevista no item 12.3.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para candidato(a) ao estágio obrigatório estarão abertas no período de **09 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.**
- 4.2. As inscrições serão efetuadas através do link <https://forms.gle/rZDuh8njptTfbYhG7>

5. DA VALIDADE DO EDITAL

5.1. O estágio obrigatório terá validade de 4 meses, compreendendo o mês de março, abril, maio e junho de 2026.

6. DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO.

6.1. O estagiário deverá cumprir suas atividades de forma presencial.

6.2. As atividades do estágio consistem, basicamente, em:

- I. Cumprir seus plantões junto ao NPJ;
- II. Preencher os formulários de atendimento de todos os assistidos atendidos pelo NPJ, especialmente no que se refere à qualificação, endereço, contatos e relatório circunstanciado, encaminhando-os à Secretaria via correio eletrônico (e-mail) para cadastramento, na forma do roteiro de atendimento que será divulgado na oportunidade da capacitação;
- III. Observar os requisitos de atendimento aos quais as pessoas deverão preencher para que sejam consideradas assistidas pelo NPJ, que serão devidamente informados na oportunidade da capacitação;
- IV. Submeter os relatórios e todos os documentos elaborados no atendimento ao (à) advogado (a) para validação, antes da colheita de assinatura dos assistidos;
- V. Redigir as petições de todos os processos nos quais participarem ativamente, delas fazendo constar a identificação da respectiva equipe, e assiná-las juntamente com o Advogado do NPJ;
- VI. Entregar todas as petições sob sua responsabilidade no prazo interno determinado pelo Advogado do NPJ, sob pena de redução de uma hora na sua carga horária total a cada prazo descumprido;
- VII. Comparecer aos atos processuais decorrentes dos processos sob sua responsabilidade, audiências, protocolos de petições e diligências externas durante todo o período previsto neste Edital, inclusive em dias extraordinários ao plantão;
- VIII. Acompanhar as publicações oficiais, juntamente com a secretaria, visando manter atualizada a agenda de audiências e demais atos processuais;
- IX. Informar à secretaria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, as datas, horários e locais das audiências;
- X. Cumprir as intimações que forem efetuadas nos processos sob sua responsabilidade;
- XI. Agir de acordo com a ética profissional e zelar pelo bom nome do Núcleo de Prática Jurídica;
- XII. Comparecer às audiências e às instalações do Núcleo de Prática Jurídica devidamente trajados;
- XIII. Elaborar ao fim do estágio relatório detalhado de todas as atividades externas e internas realizadas pelo grupo, com os seguintes itens: *qualificação do assistido, datas das visitas ao NPJ, relatório sucinto do caso, nome da parte adversa, situação atual do caso, cópia do andamento processual e do sistema digital de cadastro de processos e atendimentos, data da distribuição da ação (se houver), número do processo e órgão judicial correspondente (se houver), anexando ainda a autoavaliação de cada componente, a ser*

entregue, de forma impressa e encadernada, no último dia de plantão do semestre aos advogados;

- XIV.** Manter cópias de todas as peças processuais produzidas nos processos encaminhados ao Poder Judiciário e à Administração Pública através do NPJ, que deverão ser anexadas à pasta do respectivo assistido;
- XV.** Cumprir este Regulamento e as demais determinações legais referentes ao Estágio Supervisionado.

6.3. No exercício de atividades vinculadas direta ou indiretamente ao Núcleo de Prática Jurídica(NPJ)-FABASB, aplicam-se aos estagiários do Curso de Graduação em Direito, no que couber, as normas do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

6.4. O estagiário que se desligar imotivadamente do estágio durante o período previsto no item 5.1 não poderá participar da seleção, nem do estágio no Núcleo de Prática Jurídica(NPJ)-FABASB no semestre subsequente ou no período interletivo, conforme o caso.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- a)** Classificação das maiores Médias Gerais Ponderadas dos candidatos inscritos (a média ponderada nada mais é que a soma de todas as notas lançadas no histórico escolar do ensino superior do aluno, desde o primeiro período do curso, dividida pelo número de matérias correspondentes) computada de 0 a 10, sendo a nota mínima 7,0, de caráter eliminatório e classificatório;
- b)** Entrevista com o Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, data a definir.

7.2. Havendo empate de médias, o desempate observará:

- a)** será utilizado o critério de maior idade

8. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

8.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos listados abaixo:

- I.** Cópia do histórico escolar atualizado;
- II.** Cópia da cédula de identidade;

8.2. As inscrições somente serão aceitas se acompanhada de todos os documentos.

8.3. Não será aceita inscrição fora do prazo

8.4. O requerimento de inscrição deverá ser preenchido através do link no período de **09 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026,**

9. DO CALENDÁRIO

Fases	Atividade	Datas	Local
1	Publicação do Edital	05/02/2026	Mural e Canais de Comunicação
2	Período de Inscrição	09/02/2026 a 13/02/2026	link
3	Entrevista com a Coordenação do NPJ	20/02/2026	Coordenação do Curso e Mural da IE
4	Publicação da lista dos aprovados	26/02/2026	Coordenação do Curso e Mural da IE
5	Reunião com a assinatura de termos de compromisso - alunos aprovados no processo seletivo	27/02/2026	Núcleo de Prática Jurídica
6	Início das Atividades do NPJ	03/03/2026	Núcleo de Prática Jurídica
7	Fim das Atividades do NPJ	20/06/2026	Núcleo de Prática Jurídica

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1.** Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados por telefone e/ou por meio de mensagem encaminhada ao correio eletrônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 10.2.** É de responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração dos dados de contato para secretaria@fabasb.edu.br, sob pena de sujeitar-se à perda da vaga decorrente do não atendimento à convocação.
- 10.3.** Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade do estágio, para formalizar a contratação mediante celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes.
- 10.4.** O candidato que não atender à convocação no período de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da realização do telefonema ou do envio de mensagem eletrônica, será considerado desistente do processo.
- 10.5.** Será considerada como não atendimento à convocação a não localização do candidato nos endereços informados.
- 10.6.** O início do estágio ocorrerá logo após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

11. DO VÍNCULO DE ESTÁGIO

11.1. O presente Termo de Compromisso de Estágio não implica, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) Estagiário(a) e a Instituição de Ensino, servindo esta apenas como parte concedente da supervisão pedagógica exigida pela legislação vigente. Todas as obrigações decorrentes da presente relação de estágio são de responsabilidade exclusiva do(a) Concedente e do(a) Estagiário(a), conforme previsto na Lei nº 11.788/2008.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O estágio terá duração de 1 (um) semestre, prorrogável sucessivamente por igual período, até o máximo de 4 (quatro) semestres.

12.2. O estágio não poderá ter continuidade após a colação de grau ou após a perda de vínculo do estudante com a instituição de ensino.

12.3. Este edital tem validade por 12 (doze) meses.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Núcleo de Prática Jurídica(NPJ)-FABASB.

12.5. Não caberá recursos das fases contempladas no item 9 do presente edital.

Senhor do Bonfim/BA, 05 de fevereiro de 2026

Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica
Andréa Rodrigues de Souza Felix